2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 23/1989

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho da Vereadora com competência delegada de 05.01.2024, o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/1989, que se encontra em nome de **Maria de Lourdes Borba e Maria da Conceição Borba**, do prédio sito **à Carreirinha**, freguesia de **São Bento**, deste concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial sob o artigo 17**,** da respetiva freguesia. ----------

A presente alteração foi apresentada por **Virgínia Maria Borba Rocha Borges**, com o contribuinte n.º 127183876, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 23/1989, e aprovada por despacho de 20.11.2023, através da qual é alterada a 1.ª especificação ficando a mesma com a seguinte redação: ----------

1.º - Ao prédio com a área de 3872m2 é anexada uma área de 16 m2 de acordo com o levantamento topográfico apresentado nesta alteração. Mantém-se dividido em 5 lotes e numa área de 1936m2, já cedida à Câmara Municipal para execução do arruamento, passeios e praceta. O lote 1, passa a ter a área de 437m2 (área corrigida neste aditamento de 421m2 para 437m2 de acordo com o levantamento topográfico apresentado). Neste lote já existe um edifício plurifamiliar, com dois pisos, duas garagens, pátio, arrumos, e está constituído em regime de Propriedade Horizontal. Além das construções existentes, neste lote poderá também ser construída uma moradia unifamiliar com um piso, índice máximo de utilização do lote é de 1,0 e o polígono de implantação da construção de acordo com a planta apresentada nesta alteração ao loteamento (desenho nº4); o lote 2 com a área de 298m2 e o lote3 com 320m2, destinam-se à construção de duas moradias unifamiliares geminadas de um piso; a área de anexos não deverá exceder 20m2 e estes poderão localizar-se ao fundo dos lotes agrupados; O lote nº4 com a área de 657m2 onde se localiza o armazém dos licores e reduto. A construção no reduto fica condicionada à transformação do uso do armazém em habitação plurifamiliar; o lote nº5 com a área de 240m2 com casa de moradia existente, com dois pisos cave e arrumos. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. ----------

Paços do Concelho, 11 de janeiro de 2024. ----------

A Vereadora com competência delegada,

_____

Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim

A Assistente Técnica,

_____

Lúcia de Fátima Melo Alves